



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Gabinete do Prefeito**

Of. Nº 1403/2021/GP

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2021

Ilmo Sr.  
Jorge Barbosa  
Vereador-Presidente  
Câmara de Vereadores  
Sapucaia do Sul – RS

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria em resposta a **Indicação nº 842/21, de autoria do Vereador Machado da Vitória, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB**, a qual solicita *“limpeza da área dos pinheiros, possibilidade de poda das árvores de manga e a avaliação dos pinheiros que estão caindo na Rua Santo André, em frente ao número 309, Bairro Boa Vista”*, para informar que conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a solicitação de poda árvore foi autorizada, através do nº 324/2021. Quanto a retirada de galhos à Secretaria de Municipal de Mobilidade, informar que o pedido encontra-se planilhado na grade de serviços e execuções e irá para o cronograma de serviços.

Salientamos que estamos trabalhando para atender as solicitações com a maior brevidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## Autorização de Manejo Vegetal

Nº: 324/2021

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3603/2014, em consonância com o disposto na Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Federal 12.651/2012, e Lei Estadual nº 15434/2020, que institui o Código Estadual de Meio Ambiente, e em cumprimento às disposições da Lei Municipal 3603/2014, em observância à Lei Municipal nº 2070/1998 e Resolução CONSEMA nº 372/2018 baseada nos autos do Processo Administrativo nº 23696/2021 e solicitação nº 5614 expede a presente **AUTORIZAÇÃO**.

### I. REQUERENTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

**Razão Social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**Endereço:** AVENIDA CASTRO ALVES, 246 -  
**Bairro/CEP:** SANTA CATARINA / 93214-060  
**Município/Estado:** SAPUCAIA DO SUL / RS  
**Telefone:** (51) 3452-6610  
**Email:** semas@sapucaiaodosul.com.br  
**Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor:** Sim  
**Representante Legal:** Miguel Meinen Sperling  
**CPF (Cargo):** 017.022.100-81 (Secretário)

### II. LOCAL DE EXECUÇÃO

**Endereço:** Rua Santo André, 309, - Não informado

### III. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1 Fica autorizada supressão de Pinheiros (*Pinus elliottii*), que se encontram secos e com risco de queda em área pública.
  - 1.1 O corte deverá ser efetuado apenas por profissionais habilitados;
  - 1.2 O vegetal deverá ser totalmente suprimido, sendo proibido a permanência de ramos que possam permitir novas brotações;
  - 1.3 O destino adequado dos resíduos gerados são de responsabilidade da fonte geradora;
  - 1.4 Fica ciente o requerente que os galhos resultantes de corte e poda não poderão ser dispostos nos passeios e vias públicas;
  - 1.5 É proibida a queima de resíduos de qualquer natureza.

### IV. OBSERVAÇÕES

### V. MOTIVAÇÃO

### VI. JUSTIFICATIVA

Sapucaia do Sul, 15 de Outubro de 2021

Miguel Meinen Sperling  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

